



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.707**

**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Conceder complementação de pensão por morte à Senhora DIVA PAULINO DA SILVA, cônjuge do servidor falecido Filadelfio Maximino da Silva, Aposentado, Referência “76”, Classe “IV”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.**

**II - Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 30 (trinta) de maio de 2018.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018

PROCESSO LIC. N.º 2356/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “ALIENAÇÃO “AD CORPUS’ DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (MATRÍCULA 106.472), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após a análise dos documentos e proposta, considerou vencedor: SAVEGNAGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo valor ofertado de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 30 de julho de 2.019.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.709**

**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 8.917, de 28 de março de 2017, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria do Município de Araraquara;

### **RESOLVE:**

**I - Designar a servidora MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO – Matrícula nº 16242-6, Procuradora Municipal, para responder pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUBPROCURADORA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, junto a Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 18 (dezoito) de julho a 02 (dois) de agosto de 2018.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 053.153/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.705**

**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria;

### **RESOLVE:**

**I - Conceder afastamento** do exercício de suas  
funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, **no  
período de 07 (sete) de julho a 07 (sete) de outubro de 2008, ao servidor  
HAMILTON DONIZETE PIASSI** – Matrícula nº 14406-1, Técnico em Serviços  
Públicos (Radiologia), lotado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de  
Saúde, **em virtude de candidatura a cargo eletivo – Deputado Estadual.**

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 25 (vinte e cinco) dias do  
mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 048.607/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.703**

**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar a servidora PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA – Matrícula nº 17836-5, para responder pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 16 (dezesesseis) de julho a 04 (quatro) de agosto de 2018.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 051.232/2018 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

**GUICHE Nº**

**INTERESSADO**

029.156/2017	JOSE CARLOS ANSELMO DA COSTA
025.677/2018	ELOINA BARBOSA LEAL
014.648/2017	WILSON JOSÉ REIS
013.234/2017	ROSANGELA BERNARDO DE SOUZA
005.210/2015	SIMONE APARECIDA DE MORAES
003.741/2018	RITA DE CASSIA TOLEDO
003.498/2017	CLAUDINEI APARECIDO COELHO

**INDEFERIDO**

**GUICHE Nº**

**INTERESSADO**

022.414/2017	JOÃO RENATO MACHADO ZANUCOLI
022.020/2017	IVANIR APARECIDA SCOLARI
014.216/2017	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MARTINS

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 31 de julho de 2018.

**Vinicius Manaia Nunes**  
**Procurador Municipal**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.334**

**De 25 de julho de 2018**

**Autógrafo nº 187/18 - Projeto de Lei nº 196/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, vigilância armada e motorizada e vigilância desarmada, em próprios municipais da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.812.034.2	Atividade		
27.812.034.2.258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas	R\$	1.100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.065.2	Atividade		
15.451.065.2.161	Recapeamento Asfáltico	R\$	300.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.065.2	Atividade		
15.451.065.2.165	Construção de Canaletas de Concreto em Cruzamentos	R\$	400.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.065.2	Atividade		
15.451.065.2.166	Construção de Passeio Público	R\$	100.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.066	Drenagem Urbana		
17.512.066.1	Atividade		
17.512.066.1.048	Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais	R\$	300.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **NOTIFICAÇÃO:**

Notificamos a empresa **H.P.L. INDUSTRIAL, COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, por seu Representante Legal, Sr. Washington Luis Faria Ligabô, a comparecer neste Departamento para assinatura do Termo de Contrato nº 099/2018, conforme determina o Item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 040/2018 – Processo DAAE nº 2.308/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 27 DE JULHO DE 2018.

José Luciano de Sousa  
Gerência de Suprimentos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.704**

**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo à  
solicitação formulada pelo requerente;

### **R E S O L V E:**

**I - Exonerar, a pedido, o servidor SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR** – Matrícula nº 10603-8, Agente Operacional de Serviços Públicos, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 052.931/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.735** **De 21 de junho de 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras do imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinado com o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e tendo em vista o que preceituam os Artigos 2º e 5º, Alínea “I”, deste último Estatuto, e o Artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública**, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, **partes da Chácara nº “05” do loteamento Jardim América** - Matrícula nº 32.532, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que consta ser **de propriedade de ANTONIO LUIZ MORGANTI**, que assim se descrevem:

- **Área “5B”** (Alargamento da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart): Parte da Chácara nº “05” do loteamento Jardim América em Araraquara, com superfície de 315,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: “Na frente confronta com a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart onde mede 78,50 metros; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 4,11 metros onde confronta com a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 4,02 metros onde confronta com a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; finalmente na linha dos fundos mede 79,05 metros onde confronta com a Área “5A” (remanescente da Chácara “05” do loteamento Jardim América), encerrando esta descrição.”
- **Área “5C”** (Alargamento do Caminho “A”): Parte da Chácara nº “05” do loteamento Jardim América em Araraquara, com superfície de 193,44 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: “Na frente confronta com o Caminho “A” onde mede 38,50 metros; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 5,00 metros onde confronta com a Área “5A” (remanescente da Chácara “05” do loteamento Jardim América); do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 5,01 metros onde confronta com a Chácara “04” do loteamento Jardim América e finalmente nos fundos mede 38,88 metros onde confronta com a Área 5A (remanescente da Chácara “05” do loteamento Jardim América), encerrando esta descrição.”

(Desenho nº 1-5-3.678 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** Os imóveis a serem desapropriados destinam-se ao alargamento da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e alargamento do Caminho “A”, respectivamente.

**Art. 3º** As desapropriações de que tratam este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto, onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 025.877/2018 - (“PC”)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES**

<b>APROVAÇÃO DE PLANTA - APROVADOS</b>	
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>
47.130/2018	ADILSON RIOS
36.289/2018	APARECIDO DOS SANTOS
36.287/2018	APARECIDO DOS SANTOS
20.037/2018	ALBERTO GRANTÃO E OU
32.944/2018	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ADM DE BENS LTDA
79.268/2017	COMP. DE DESENV. HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SP - CDHU
73.708/2017	CARLOS ROBERTO VARGAS
35.141/2018	ELISANDRA CARLOS DE CAMARGO
38.684/2018	ESTER GOMES FERREIRA
29.232/2018	FERNANDO MARCIO MENZANI
47.128/2018	FABIO RIOS
44.603/2018	FLAVIO TARTARINI DIAS
40.005/2018	GERALDO ROBERTO MARTINS DA COSTA
41.843/2018	GEIZA LARISSA BIANCOLINI E OU
45.288/2018	GISELE APARECIDA AUGUSTO
1.489/2018	GRIMALDO STANZANI
28.858/2018	JOSE ROBERTO PLACCO RODRIGUEZ
72.047/2017	JOSE RODRIGO DE JESUS SILVA
44.771/2018	JOÃO DONIZETE CAMARGO
38.433/2018	JORGE ANTONIO MACIEL
44.608/2018	JOSE ANTONIO BERTACHINI
7.739/2018	LUIZ AUGUSTO MOURO MARCATTO
39.139/2018	MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS VIEGA
34.426/2018	MARCEL AUGUSTO MENDONÇA
46.216/2018	MARCOS HENRIQUE DUTRA
44.299/2018	NAIARA MARCHETTI DE PAULA
32.230/2018	ROGERIO FERREIRA SCARPARI
39.771/2018	ROBERNEY FAVORETTO
22.790/2018	RPBSON APARECIDO FARIA CICONE E OU
45.270/2018	ROGERIO APARECIDO LEITE SIQUEIRA
38.116/2018	RICHARD BEVERINO DE SOUZA
39.887/2018	SIDNEI RICADO BERGAMIN
45.835/2018	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS
44.914/2018	VINICIUS ESPURIO CAVALARI
40.511/2018	VINICIUS MORAES
82.044/2017	VIAÇÃO PARATY LTDA
49.394/2018	WELLINGTON SACARMENTO SANTANA

<b>ATENDIDO</b>	
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>
46.505/2018	JOSE ANONIO FERREIRA DA SILVA
48.784/2018	ANDREIA CRISTINA PECINI
50.732/2018	FLAVIO MARTINIANO DE OLIVEIRA
47.463/2018	MARIA RUTH ANGELONI PEDRON

49.666/2018	DILMA FOLTRAN MARTINI
50.183/2018	LUIS ANTONIO GEMERO
25.676/2018	MARIA DE LOURDES TEREZANI
49.992/2018	RIO DE JANEIRO REFRESCO LTDA
45.857/2018	TALDIVO & FERREIRA GELATERIA E CAFETERIA LTDA
50.818/2018	FABIANO BORELLI
32.301/2018	COMP. DE TRANSMISSÃO DE ENERG. ELET. PAUL STS
41.771/2018	HERMINIO FERREIRA LUIZ
36.338/2018	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
15.834/2018	MARCOS ROBERTO ALVES
37.061/2018	DEUSIMAR DA COSTA SILVA
3.630/2018	CRISTIANE INACIO SIMOES
49.337/2018	TICIANA GRAZIELE TORTORELLI
50.712/2018	ISABEL NATALINA DE ALMEIDA MUNIZ
52.821/2018	SAMUEL MOTTA RODRIGUES
45.362/2018	DROGARIA SÃO PAULO S/A
49.155/2018	INES APARECIDA STAFUSSA MESQUITA

<b>INDEFERIDO</b>	
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>
51.156/2018	AURENI OLIVEIRA COSTA
39.308/2018	IRM. DA SANTA CASA DE MIS. DE ARARAQUARA
48.647/2018	FABIANA CRISTINA AQUINO DE GODOY
10.311/2018	ESPOLIO DE JOSE CARLOS BASSANESI TEIXEIRA
63.129/2017	EDER PAULO OLIVEIRA DE MORAES
69.156/2017	GILBERTO RODRIGUES BELARMINO
37.229/2018	RENE RODRIGUES DUARTE
50.553/2015	J.C. MARUM & CIA LTDA

<b>ARQUIVE-SE</b>	
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>
51.289/2018	MARCIA MARIA ANDRADE
70.809/2017	GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A
43.500/2016	ANTONIO DELIZA NETO E OU
49.019/2018	FATIMA REGINA TOFFINO SCAGLIARIN
38.430/2017	WILIAM GONÇALVES BARCHA
52.244/2015	SERGIO CHAGAS DE OLIVEIRA
44.335/2018	FABIANA CRISTINA AQUINO DE GODOY
42.563/2018	ROSA MARIA IZILDA BERNARDO CAROPRESO AMERICO









## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.708**

**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, considerando o disposto no Artigo 40 da Lei Municipal nº 6.594 de 20 de julho de 2007, e considerando o afastamento do Presidente do COMCRIAR para concorrer a cargo eletivo, conforme previsto na legislação eleitoral;

### **RESOLVE:**

**I - Designar as pessoas abaixo elencadas a representarem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - CNPJ 17.837.230/0001-02, junto às instituições financeiras, no período de 07 (sete) de julho à 07 (sete) de outubro de 2018, para a realização das operações mencionadas no Item II desta Portaria:**

### **Assinam em Conjunto pelo**

#### **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- **CAROLINA ALVES GUIMARÃES – Primeira Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - COMCRIAR, portadora do RG. nº 28.592.513-1 e CPF. nº 303.698.478-06 e JORGE LORENZETI NETO, Primeiro Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - COMCRIAR, portador do RG. nº 9.149.612-3 SSP-SP e CPF. nº 040.147.678-25.**

**II - Ficam autorizadas as pessoas acima relacionadas a efetuarem as seguintes operações:**

- a) Emitir cheques;**
- b) Abrir contas de depósito;**
- c) Autorizar cobrança;**
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;**
- e) Solicitar saldos e extratos;**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- f) Requisitar talonários de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheque;
- i) Sustar/contra-ordenar cheques;
- j) Cancelar cheques;
- k) Baixar cheques;
- l) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- m) Efetuar saques – conta corrente;
- n) Efetuar saques – poupança;
- o) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- p) Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- r) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal;
- s) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- t) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- u) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- v) Emitir comprovantes;
- w) Efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;
- x) Encerrar contas de depósito;
- y) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 049.151/2018 - ("PC").



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.635**

**PROCESSO: 1.805/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2017.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA - EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO DAAE, DE FORMA A GARANTIR OS BENEFÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, PROMOVENDO A SAÚDE E O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**VALOR: R\$ 22.548,24 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 27/07/2018.**

**VIGÊNCIA: 08/08/2019**

**ARARAQUARA, 27 DE JULHO DE 2018**

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JESSICA FERREIRA CAMPANHOLO	699/2018	69,15M2	RES. SIMPLES	27.120.015	AV. CATHARINA LIGABO,205

Araraquara, 27/07/2018  
Valdinete A. da Silva  
Auditor Fiscal Tributário Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.702**  
**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear o Senhor EUDES ABRAHÃO DA SILVA – Coordenador Executivo de Segurança Pública, para responder, em caráter cumulativo, no período de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) de julho de 2018, pelo exercício da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, de provimento em Comissão, em virtude das férias regulamentares do titular.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 049.013/2018 - ("PC")



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 01443 E 01444**

**PROCESSO: 1374/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 001-2018**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: R D VELANI ELÉTRICA - ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO EM MANUTENÇÕES DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 4.129,00 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS)**

**ASSINATURA: 23/07/2018**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.**

**ARARAQUARA, 23 DE JULHO DE 2018**

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01438**

**PROCESSO: 1374/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 001-2018**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: ILUSTRE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO EM MANUTENÇÕES DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 3.516,70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 23/07/2018**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.**

**ARARAQUARA, 23 DE JULHO DE 2018**

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 01114 E 01442

**PROCESSO: 1374/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 001-2018**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO EM MANUTENÇÕES DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 1.208,40 (UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 23/07/2018**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.**

**ARARAQUARA, 23 DE JULHO DE 2018**

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 01439 E 01440

**PROCESSO: 1374/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 001-2018**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: I9 DO BRASIL LTDA -EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO EM MANUTENÇÕES DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 2.585,20 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 23/07/2018**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.**

**ARARAQUARA, 23 DE JULHO DE 2018**

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.760** **De 25 de julho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.334, de 25 de julho de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, vigilância armada e motorizada e vigilância desarmada, em próprios municipais da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.812.034.2	Atividade		
27.812.034.2.258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas	R\$	1.100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.065.2	Atividade		
15.451.065.2.161	Recapeamento Asfáltico	R\$	300.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.065.2	Atividade		
15.451.065.2.165	Construção de Canaletas de Concreto em Cruzamentos	R\$	400.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.065.2	Atividade		
15.451.065.2.166	Construção de Passeio Público	R\$	100.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.066	Drenagem Urbana		
17.512.066.1	Atividade		
17.512.066.1.048	Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais	R\$	300.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.331**

**De 25 de julho de 2018**

**Autógrafo nº 184/18 - Projeto de Lei nº 191/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a Matrícula nº 100.056 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Guichê nº 058.466/2016, localizado na confluência da Rua Caetano Nigro com o Rodoanel Norte-Oeste “Dr. Octávio de Arruda Camargo”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º, mediante licitação, na modalidade concorrência.

**Parágrafo único.** A alienação de que trata o “caput” deste artigo será “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.712**  
**De 27 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei  
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da  
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Exonerar, a pedido,** a Senhora **LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**, portadora do RG. nº 16.320.476-7 e CPF. nº 026.381.628-17, **do exercício da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, de provimento em Comissão.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2018.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 054.198/2018 - ("PC").





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária

COMUNICADO - VALOR DA TERRA NUA - 2018

Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas RFB nº 1562 de 29 de abril de 2015 e nº 1.640, de 11 de maio de 2016, fica assim definido o Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, do município de Araraquara para o ano 2018.

Lavoura Aptidão Boa – R\$	Lavoura Aptidão Regular – R\$	Lavoura Aptidão Restrita – R\$	Pastagem Plantada – R\$	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora – R\$
26.666,67	24.833,33	23.000,00	20.019,28	15.009,33	10.500,00

Salientamos que os valores médios por aptidão são amparados em levantamento realizado no ano de 2017, pelas Casas de Agricultura vinculadas à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), dados depurados e analisados estatisticamente junto à outras fontes pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA) – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

27/07/2018

Geraldo Alves  
Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliarias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANDREIA M. FERREIRA - ME**, estabelecido à **R MARIA JANASI BIAGIONI, 371** que fique ciente que tem contra si lavrados em 10/07/2018 **AUTO(S) DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 291/2018** em razão de levantamento fiscal com base no art. 346.III.b. (CTM) LC. 17/97 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do(s) documento(s) acima citado(s), conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

Araraquara, 30 de julho de 2018

**VALDINETE A. DA SILVA**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2301/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 014 de 19/07/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: IDEAL ELEVADORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como reformas – de acordo com a legislação vigente - , com fornecimento de peças e componentes, em 04 (quatro) elevadores da marca Elite/Excel, instalados nas seguintes unidades: EMEF Henrique Scabelo, CAIC Rubens Cruz, CAIC Ricardo Castro Monteiro e EMEF Rafael de Medina.

MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 26 de Julho de 2018.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.761**

**De 26 de julho de 2018**

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.316, de 30 de agosto de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O § 3º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.316, de 30 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 3º** Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Araraquara, que possibilitará a remissão da multa, desde que não se trate de reincidência, se o responsável participar de forma integral de curso de orientação com base na Lei Complementar nº 310, de 05 de agosto de 2005, promovido pela Guarda Civil Municipal de Araraquara, com carga horária de 08 (oito) horas.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN/PC").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Coordenadoria Executiva de Administração Tributária

Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária

COMUNICADO - VALOR DA TERRA NUA - 2018

Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas RFB nº 1562 de 29 de abril de 2015 e nº 1.640, de 11 de maio de 2016, fica assim definido o Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, do município de Araraquara para o ano 2018.

Lavoura Aptidão Boa – R\$	Lavoura Aptidão Regular – R\$	Lavoura Aptidão Restrita – R\$	Pastagem Plantada – R\$	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora – R\$
26.666,67	24.833,33	23.000,00	20.019,28	15.009,33	10.500,00

Salientamos que os valores médios por aptidão são amparados em levantamento realizado no ano de 2017, pelas Casas de Agricultura vinculadas à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), dados depurados e analisados estatisticamente junto à outras fontes pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA) – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

27/07/2018

Geraldo Alves  
Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 013/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 013 de 19/07/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **FOLLONE TRANSPORTE EIRELI**

OBJETO: Locação de 07 Veículos especiais com plataforma elevatória para embarque e desembarque, capacidade para 10 lugares/cada com motorista e monitor, para transporte de alunos portadores de necessidades especiais, usuários de cadeiras de rodas, pelo período de 12 meses, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.

MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 26 de Julho de 2018.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.706**  
**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria;

### **R E S O L V E:**

**I - Conceder afastamento** do exercício de suas  
funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, **no  
período de 07 (sete) de julho a 07 (sete) de outubro de 2008, ao servidor  
CELIO PELICIARI DE PAULA JUNIOR** – Matrícula nº 10175-8, Agente de  
Arrecadação, lotado no quadro de pessoal da Coordenadoria Executiva de  
Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **em  
virtude de candidatura a cargo eletivo – Deputado Estadual.**

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 25 (vinte e cinco) dias do  
mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.710**

**De 25 de julho de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei  
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da  
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar o servidor GERHARD SCHNEIDER  
JÚNIOR** - Matrícula nº 73-6, Gerente de Obras e Serviços de Trânsito e  
Transportes, **para responder, em caráter cumulativo, no período de 12 (doze)  
de julho a 03 (três) de agosto de 2018, pelo exercício da função de  
COORDENADOR EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA**, de provimento em  
Comissão, em virtude das férias regulamentares do titular.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do  
mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 047.701/2018 - ("PC").



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **NOTIFICAÇÃO:**

Notificamos a empresa **SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, por seu Representante Legal, Sr. Luis Henrique Simini Sobral, a comparecer neste Departamento para assinatura do Termo de Contrato nº 098/2018, conforme determina o Item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 040/2018 – Processo DAAE nº 2.308/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 27 DE JULHO DE 2018.

José Luciano de Sousa  
Gerência de Suprimentos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.333**

**De 25 de julho de 2018**

**Autógrafo nº 186/18 - Projeto de Lei nº 195/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001 e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

**“2º ...**

...

**VIII.** Contratação de psicólogos para a área da assistência social.” (NR)

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“2º ...**

**Parágrafo único.** Nos casos dos incisos IV, V e VIII deste artigo, a contratação somente será feita se idoneamente motivada e para assegurar a normalidade dos respectivos serviços diante de situações que ensejem a reposição urgente e transitória de servidores públicos.” (NR)



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 27 de Julho de 2018.

DESPACHO

À Comissão de Avaliação e Estudos

Considerando as informações de fls. 343/345, determino a expedição de Requerimento de Autorização para a empresa SISTEMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Após publicação deste Comunicado, a ser providenciada nos termos da alínea "j" do inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.692/2018, fica concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para eventual interposição de Recurso em face da análise da Comissão de Avaliação de Projetos. Fica ainda franqueado vista dos autos aos interessados, inclusive com cópias de documentos que for do interesse. Determino ainda o envio eletrônico da análise de fls. 343/345 em forma digital para as empresas que apresentaram documentação no presente processo. Por fim, fica a empresa SISTEMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA notificada que terá o prazo de 45 dias corridos contados da data da publicação do presente comunicado, tudo conforme previsto no item 05.01 do Edital de Chamamento para apresentar os projetos, levantamentos, estudos para o qual recebeu a Autorização.

Cumpra-se.

Publique-se.

EDSON ATONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

## REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 que estabelece os critérios e as regras a serem observadas para apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública de Araraquara e o DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, na estruturação de empreendimentos objeto de concessão administrativa ou patrocinada, através de parceria público-privada, para os serviços de LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, tudo nos termos das Leis Federal nº 8.987/95; 11.079/2004 nº 12.305/2010, combinado com a alínea “c” do inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 8.335 de 03 de Novembro de 2014 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.692 de 14 de maio de 2018.

Nos termos do Edital de Chamamento acima referenciado fica a empresa SISTEMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, após ter apresentado a documentação exigida no Edital de Chamamento nº 002/2018, AUTORIZADA para no prazo de 45 dias, contados da publicação do Comunicado, ocorrido em 28/07/2018, apresentar na Gerencia de Suprimentos do DAAE, os projetos, levantamentos, investigações ou estudos para qual está sendo autorizada.

Fica desde já notificada, que referidos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, devem atender aos critérios, em especial do item VI do Edital de Chamamento.

Araraquara, 28 de Julho de 2018.

EDSON ATONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 890**

**De 25 de julho de 2018**

**Autógrafo nº 181/18 - Projeto de Lei Complementar nº 011/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dá nova redação ao inciso III do art. 346 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso III do art. 346 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 346 ...**

...

**III.** Infrações relacionadas com a declaração de informações econômico-fiscais:

- a)** Revogado
- b)** Revogado
- c)** Instruir processos administrativos com documentos que contenham falsidade: multa de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal) por documento, sem prejuízo de eventual responsabilização na esfera criminal;
- d)** Deixar de expor em lugar de fácil visualização e acessível ao público e à fiscalização, os documentos e impressos exigidos pela autoridade administrativa: multa: 02 UFM (duas Unidades Fiscais Municipais), por documento ou impresso não exposto;
- e)** Deixar de escriturar e/ou encerrar escrituração, no sistema eletrônico de gestão do ISSQN, referente ao movimento econômico de pessoa jurídica que obteve receita de prestação de serviços: multa de 50% (cinquenta por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal), por mês ou fração deste, que transcorrer sem o cumprimento da obrigação;
- f)** Deixar de escriturar e/ou encerrar escrituração, no sistema eletrônico de gestão do ISSQN, de ausência de movimento econômico de pessoa



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

jurídica: multa de 25% (vinte e cinco por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal), por mês ou fração deste, que transcorrer sem o cumprimento da obrigação.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.736** **De 21 de junho de 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinado com o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e tendo em vista o que preceituam os Artigos 2º e 5º, Alínea “I”, deste último Estatuto, e o Artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município**, por via amigável ou judicial, **parte da Chácara nº “01” do loteamento Jardim América** - Matrícula nº 12.042, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que consta ser **de propriedade de NEREIDE APARECIDA SIGOLI e Outros**, que assim se descreve:

- **Área “1B”** (Alargamento da Entrada Particular e do prolongamento da Avenida América): Parte da Chácara nº “01” do loteamento Jardim América em Araraquara, com superfície de 4.338,54 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: “Na frente confronta com a Entrada Particular onde mede 43,10 metros; na linha dos fundos mede 16,85 metros onde confronta com o Córrego Pinheirinho; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente, mede 266,00 metros onde confronta com o Colégio Progresso; finalmente do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente, mede partindo da entrada particular 5,00 metros, confrontando com a Chácara “02” do loteamento Jardim América; daí deflete à esquerda e mede 17,75 metros; daí deflete à esquerda e mede 14,521 metros em curva de concordância (raio igual 9,00 metros); daí segue por 243,73 metros em linha reta confrontando com a Chácara “1A” (remanescente) deste projeto, encerrando esta descrição.”

(Desenho nº 1-5-3.679 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano).

**Art. 2º** O imóvel a ser desapropriado destina-se ao alargamento da entrada particular e ao prolongamento da Avenida América.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto, onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 029.799/2018 - ("PC")